



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 07/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA MISEL MANUTENÇÃO DE AR. COND. E SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIO, TENDO POR OBJETO A REPACTUAÇÃO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (ASB) PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES JUNTO AO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N°. 35/2021 (SEI N°. 0006873-81.2021.6.27.8000 E SEI 0006713-22.2022.6.27.8000).

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ n°. 05.962.421/0001-17, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís/MA, representado por seu Presidente, **Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**, portador do RG n°. 025065592003-6 SSP/MA e do CPF no. 054.617.313-68, e, de outro lado, empresa **MISEL MANUTENÇÃO DE AR. COND. E SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIO**, inscrita no CNPJ n°. 07.983.707/0001-04, estabelecida na Rua Rui Barbosa, 881 - Bairro Centro/Norte – Teresina/PI - CEP: 64.000-090 – Tel.: 86 99524-6315 - E-Mail: misel1005servicos@hotmail.com; doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **Jomayra Pereira dos Santos**, inscrita no CPF n°. 143.017.957-07, portadora do RG n°. 3.596.327, celebram o presente aditivo contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato n°. 07/2022, referente à **prestação de serviços continuados de Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) para desempenhar atividades junto ao consultório odontológico do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão**, conforme autorização concedida nos autos do SEI n°. 0006713-22.2022.6.27.8000 (Decisão n°. 3539/ 2023 – doc. 1905953).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira fica **repactuado**, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, sob o n°. MA000070/2023 (doc. n.º 1877462), **com efeitos financeiros a partir de 01/02/2023**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
01	Serviços continuados de Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) para desempenhar atividades junto ao consultório odontológico do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	POSTO	2	a partir FEV/2023	
				3.474,74	6.949,48
				a partir MAIO/2023	
				3.482,07	6.964,14

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O presente termo aditivo resultará no acréscimo de **R\$ 7.451,15** ao contrato original, cuja dotação orçamentária consta devidamente prevista no elemento de despesa: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070158 - SESAQ; Natureza da Despesa: 33.90.37 – Locação de Mão-de-Obra; Plano Interno: ADM APOIO.

3.2. Para cobertura das despesas relativas ao presente termo aditivo, foi reforçada a Nota de Empenho n°. **2023NE000089**, à conta da dotação orçamentária prevista no item 3.1.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em via única e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís/ MA, datado e assinado eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	MISEL MANUTENÇÃO DE AR. COND. E SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIO
Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA Presidente do TRE-MA	JOMAYRA PEREIRA DOS SANTOS Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 04/08/2023, às 12:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOMAYRA PEREIRA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 09/08/2023, às 08:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1916450** e o código CRC **C2C6F655**.

0006713-22.2022.6.27.8000	1916450v2
---------------------------	-----------